



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

**ED. Nº 1080/2022 - ANO VI**

**RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA**

**25 DE NOVEMBRO DE 2022**

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretária – Nair Oliveira Silva

Vereador – Edson Muniz dos Santos

Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Hélio Ferreira de Rezende

Vereadora – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº057/2021

Processo Administrativo Nº 098/2021

Tomada de preço Nº 008/2021

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS

**Contratada:** BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 057/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, em rodovia vicinal, Região do Alcantilado, com extensão de 25m e largura de 6m, coordenadas: 19º27'39.21”S – 54º54'25.48”O, no Município de Rio Negro/MS.

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de execução da obra, a contar de 07 de outubro de 2022, e por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 07/12/2022, previstos na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2021.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 057/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, I c.c § 2 da lei federal nº 8.666/93, em sua atual redação

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

**Contratada:** Sr. Elvio Ramires – Representante-

Rio Negro - MS, 08 de novembro de 2022.

Fabio da Silva Assunção/Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal**  
**RIO NEGRO**  
**Mato Grosso do Sul**